

CNPJ: 41.488.836/0001-64, para o itens: 03 e 06, pelo valor total de R\$ 46.696,95 (quarenta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 06.886.136/0001-27, para o item: 04, pelo valor total R\$ 58.656,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e cinquenta e seis reais), JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 23.326.462/0001-07, para o item: 05, pelo valor total R\$ 57.272,67 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e a empresa: MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001-45, para o item: 07, pelo valor total R\$ 66.163,50 (sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 302.338,82 (trezentos e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de maio de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 966303

No dia 6 de maio de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.º4105.152/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.º4105.893/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.º4105.2152/2024	Aquisição de correlatos;
DPE	Proc.º12070.1028/2025	Baixa de informações;
DPE	Proc.º12070.936/2025	Baixa de informações;
IDERAL	Proc.º44080.150/2024	Contratação de serviços;
ITEC	Proc.º41506.299/2024	Declaração de nulidade de certame;
SEDUC	Proc.º1800.16708/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.2841/2025	Controle de frequências;
SEFAZ	Proc.º1500.17881/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.º1500.19288/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEINFRA	Proc.º3300.851/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEPREV	Proc.º30004.437/2025	Aquisição de materiais;
SERIS	Proc.º34000.5944/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;
SESAU	Proc.º2000.30083/2024	Locação de um veículo;
SESAU	Proc.º2000.15691/2024	Locação de equipamento;
UNCISAL	Proc.º41010.8731/2025	Solicitação de transferência de linhas;
UNEAL	Proc.º4104.929/2025	Inclusão de termo;
VICEGOV	Proc.º1201.046/2024	Contratação de empresa;

Natalia Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 966304

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001434/2025

CREDOR: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06.

DEVEDOR: Jorge Laurindo da Silva Junior, CNPJ nº 12.068.845/0001-06.

OBJETO: Parcelamento de débitos evidenciados no demonstrativo contido no Processo Administrativo SEI Nº E:49070.0000001434/2025

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025

Maceió/AL, 6 de maio de 2025

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 966084

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA - ARSAL Nº 001/2025  
Processo SEI nº E:49070.0000000972/2025

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, alterada pela Lei Ordinária nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, comunica a prorrogação da Consulta Pública nº 001/2025, que tem por finalidade obter contribuições para construção de uma nova metodologia para atualização anual do preço teto da molécula de biometano, em conformidade com o determinado na Lei Estadual nº 9.029, de 1º de novembro de 2023.

A Nota Técnica ARSAL/GRT nº 08/2025, contendo a metodologia de atualização do preço teto do Biometano, estará disponível no site [www.arsal.al.gov.br](http://www.arsal.al.gov.br) e qualquer pessoa poderá participar da consulta, apresentando contribuições e reivindicações até às 15h do dia 21 de maio de 2025.

Os interessados poderão também ter acesso a essas informações na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, localizada na rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680, no horário de 08 às 15 horas.

As Contribuições deverão ser apresentadas por escrito, devidamente identificadas e no idioma português, de forma concisa e objetiva, sendo as mesmas encaminhadas até as 15h do dia 21 de maio de 2025, e protocoladas na ARSAL até o prazo e horário estabelecidos, ou via e-mail [tarifasarsal@gmail.com](mailto:tarifasarsal@gmail.com).

Maceió, 06 de maio de 2025

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 966329

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

### PORTARIA/DETRAN Nº 790/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº 6.300, de 04 de Abril de 2002.

Considerando o andamento do processo licitatório nº E:05101.0000003414/2024, relativo à contratação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com o suporte operacional para realização de leilão dos veículos removidos por infrações administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para a condução da prova de conceito (POC) para discutir, orientar e estabelecer critérios, tendo como um dos seus objetivos analisar e julgar a compatibilidade da amostra apresentada com os serviços requeridos.

Art. 2º A Comissão Técnica será constituída no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL, composta por seus representantes e respectivos servidores do Estado de Alagoas, designados sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, conforme abaixo relacionados:

I - Renan Durval Aparecido da Silva, CPF nº 041.XXX.XXX-41, Chefe de Segurança no Trânsito;

II - Eduardo Alex da Silva Lima, CPF nº 994.XXX.XXX-04, Gerente de Planejamento e Fiscalização de Trânsito;

III - Adriana Aiache, CPF nº 550.XXX.XXX-87, Gerente de Fiscalização e Controle de Credenciados;

IV - Niedson de Albuquerque Vasconcelos, CPF nº 827.XXX.XXX-34, Analista de Trânsito;

Art. 3º A Prova de Conceito (POC) será realizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - Detran/AL, situada na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-470, Maceió - AL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, me Maceió, 05 de maio de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-presidente

Protocolo 966010

### \*AVISO DE LEILÃO Nº 02/2025

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 - Maceió/AL, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, na condição de CONSERVADOS, com direito à documentação, conforme especificações deste edital. O procedimento observará as Leis Federais nº 8.078/1990, nº 14.133/2021 e nº 9.503/1997 e suas alterações, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 11.461/2023, Resolução Contran nº 623/2016 e legislação afim.

A SESSÃO PÚBLICA será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, Matrícula JUCEAL/AL 2057.

DATA, LOCAL E MODALIDADE: O leilão será realizado na modalidade on-line, com sessão pública aberta às 9h do dia 28 de maio de 2025 por meio do site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: Os veículos serão leiloados em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e o Detran-AL a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente ao arremate, seja na constituição, composição ou funcionamento dos veículos arrematados.

VISITAÇÃO: Os veículos estarão disponíveis à visitação na Rua José Hailton dos Santos, Quadra 02, lote 14, s/n°, Cidade Universitária, Maceió/AL, nos dias 21, 22, 23, 26 e 27 de maio de 2025 - Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h;

ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O interessado em participar do leilão deverá efetuar o pedido de cadastro no site do Leiloeiro Oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro. Para se cadastrar e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Leiloeiro e preencher o cadastro, enviando ao Leiloeiro Oficial (conforme orientação apresentada no site) cópia da documentação necessária, sendo que, após conferida a documentação pelo leiloeiro, serão fornecidos ao arrematante login e senha de acesso. O cadastro terá validade enquanto os documentos apresentados forem válidos, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o previsto neste Edital. Para ofertar lances no leilão, o interessado cadastrado deverá atender aos requisitos apresentados no site do Leiloeiro Oficial. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) que será pago pelo arrematante seguindo as condições estabelecidas no Edital.

O EDITAL DESCRITIVO contendo as especificações e condições de participação no Leilão estará disponível nos endereços eletrônicos [www.detran.al.gov.br](http://www.detran.al.gov.br), link (<https://www.detran.al.gov.br/licitacoes/>).

Mais informações por meio do endereço eletrônico: [comissaoleilao@detran.al.gov.br](mailto:comissaoleilao@detran.al.gov.br).

Maceió, em 11 de abril de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

\*Republicado por incorreção

Protocolo 965750

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 03/2021, CELEBRADO ENTRE DETRAN/AL E SMTT/PALMEIRA DOS INDIOS.

1 - O Superintendente designado para o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 03/2021, celebrado entre o DETRAN/AL e SMTT/PALMEIRA DOS INDIOS, de acordo com esse Termo de Apostilamento, passará a ser o servidor Genival Santana de Araújo, CPF nº xxx.744.464-xx, conforme PORTARIA N° 254, de 17 de março de 2025 (Documento SEI 31872166).

2 - A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do aludido Convênio, não caracterizando sua alteração. Maceió/AL, 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 965746

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) N° 5 / 2025 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 06/06/2025 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.S.<sup>a</sup> não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor

infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art. 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art. 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL ([www.detran.al.gov.br](http://www.detran.al.gov.br)) Total de autuações publicadas no edital 5 / 2025 ( 1928 ).

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 965723

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 5 / 2025 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 06/06/2025 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL ([www.detran.al.gov.br](http://www.detran.al.gov.br)) Total de penalidades publicadas no edital 5 / 2025 ( 1314 )

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 965724

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 55 a 58 do Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:05101.0000009971/2024. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa SAFENET INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.573.287/0001-08. Maceió, 30 de abril de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 965729

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
AVISO DE COTAÇÃO N° 13/2025

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: E:05101.0000002987/2025

Objeto: Contratação de serviços de Coleta e qualificação de dados de sinistro de trânsito. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Diretoria Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através do e-mail: [aquisicao@detran.al.gov.br](mailto:aquisicao@detran.al.gov.br), Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: [aquisicao@detran.al.gov.br](mailto:aquisicao@detran.al.gov.br)/ tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Diretoria Administrativa.

Rodrigo Paixão da Silva Santos  
Assessor Técnico

Protocolo 965854